



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1914

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 36 DE 03 DE JUNHO DE 2024/GPCMB

Concessão de diária ao vereador(a) que se especifica e dá outras providencias.

*A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei Ordinária de n 334 de 15 de abril de 2024.

Resolve

Art.1° – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00(um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do Curso Prático de como fazer orçamento estimativo, realizado pelo TCE no na sala de treinamento do Tribunal de Conatas em Natal, no dia 04 de junho 2024,conforme declarações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogandose as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de junho de 2024.

Carla Daniele Dantas Pereira Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por: CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ Código Identificador: 37324771